



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 18/2021-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 13/2002**

Processo nº 00400-00041136/2020-46

SIGGO nº 043852

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, – Brasília – DF, CEP 70.632-100, representado por JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, inscrito no CPF. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS, doravante denominada Locadora, residente e na Quadra 16, Conjunto I, Casa 65, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71.571-609, inscrita no CPF nº 926.926.481-53 e RG nº 2.082.360 SSP/DF, na qualidade proprietária, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço Av. Transversal, Quadra 18, Cj " O ", Lote 01 - EDIFÍCIO RAINHA DA PAZ - Paranoá/DF, CEP: 71.571-815, para funcionamento da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, e tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no artº. 58 c/c art. 24, X, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); bem como no arts. 51 a 57 da [Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991](#);

2.2. Reajustar o valor da locação no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), aplicando-se o valor acumulado (04/2022 a 03/2023) para determinação do índice IPCA - IBGE (115285914), passando a locação de R\$ 8.347,46 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais, para **R\$ 8.735,67 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 8.735,67 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de R\$ 104.828,04 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e

oito reais e quatro centavos), a contratação possui ainda o Custeio para despesas com fornecimento de água e esgoto (1º Termo Aditivo 71293215), no valor anual estimado de **R\$ 13.426,44 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo o total anual para a contratação de **R\$ 118.254,48 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003-(*)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 O empenho é de R\$ 68.971,78 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00024, emitida em: 20/06/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024.

5.2 Os efeitos financeiros, relativos a renovação contratual, iniciarão a partir de 23 de junho de 2023.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pela Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS

Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Mariano Silva Lemos, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/06/2023, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115591998** código CRC= **96DF805F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF